

PROCESSO Nº 3.249/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG nº 27.078.500-0, e do CPF/MF 122.100.078-01, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80 – Jd. Paulista, Taubaté/SP, neste ato representada por Lucas Valério de Souza, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.870.343-7 SSP/SP e CPF/MF nº 316.552.788-19, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme proposta abaixo descrita:

LOTE 1

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
1	9.000	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 2LITROS) COMPOSIÇÃO: BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% (P/P). PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO COM 2 LITROS,	AUDAX	R\$ 5,12	R\$ 46.080,00

DS/LIC/LAM.





8

			PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES E MÁXIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVIDAMENTE ROTULADO, COM ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO TÉCNICO OU QUÍMICO RESPONSÁVEL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA DE ACORDO COM PORTARIA Nº. 89 DE 25/08/94 ANVISA. O VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS ÚTEIS, AMOSTRA DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, FISPQ E RELATÓRIO DE ENSAIO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO QUE COMPROVE QUE O TEOR DE CLORO ATIVO DO PRODUTO E QUE O MESMO TEM AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPA ESPECÍFICA DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS.			
2	7.500	LITRO	ALCOOL 70% ÁLCOOL ETÍLICO 70%, UTILIZADO PARA USO GERAL, ANTISSEPSIA DAS MÃOS, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS, COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° GL, COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70 INPM OU 77° GL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML OPACO FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS: 1 LAUDO DE ESTABILIDADE ACELRADA; 2 LAUDO DE IRRITAÇÃO E CORROSAO CUTANEA E OCULAR; 3 RELATORIO DE ENSAIO FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; 4 COMPROVAR O TEOR ATIVO DO PRODUTO; 5 REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA; 6 FISPQ DO PRODUTO. TODOS OS LAUDOS E RELATORIOS SOLICITADOS, DEVERAO SER EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA.	AUDAX	R\$ 8,75	R\$ 65.625,00
3	8.700	FRASCO	ALCOOL GEL - 500ml ALCOOL GEL 70% CONTENDO 500ML/440G - COM VÁLVULA PUMP, PRODUTO COM TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 70% E	ALC CARE	R\$ 13,05	R\$113.535,00

DS/LIC/LAM.



M



			TRICLOSAN 0,10%. O VENCEDOR, DEVERÁ APRESENTAR EM 2 DIAS ÚTEIS, AMOSTRA DO PRODUTO, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA, FISPQ, REGISTRO DO PRODUTO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE JUNTO A ANVISA, LAUDOS: LAUDO 1 - EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, LAUDO 2 - EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS SALMONELLA CHOLERAESUIS- LAUDO 3 - EFICÁCIA BACTERICIDA FRENTE A CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS- LAUDO 4 - TESTE DE IRRITAÇÃO/CORROSÃO CUTÂNEA.			
5	24.000	FRASCO	DETERGENTE FRASCO 500ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA BIODEGRADABILIDADE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITAÇÃO/ CORROSÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	ARCHOTE	R\$ 2,35	R\$ 56.400,00
11	7.000	CAIXA	SABAO EM PO - 1KG SABÃO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E SER ISENTO DE FOSFATO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E RECOMENDAÇÕES E DADOS DO	TIXAN	R\$ 9,50	R\$ 66.500,00

DS/LIC/LAM.





			FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DA MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA, MATERIAIS VOLÁTEIS A 105°C, TEOR DE FÓSFORO TOTAL E DETERMINAÇÃO DO PH EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA.			
14	1.000	KG	SANITIZANTE P/ VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES SANITIZANTE P/ VERDURAS, FRUTAS E LEGUMES SANITIZANTE CLORADO EM PÓ , À BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COM ASPECTO BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 4,0% +/- 0,1%, DENSIDADE APARENTE 1,01 ATÉ 1,02 G/CM3, PH (SOL. 10%): 6,5 ATÉ 7,5, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A SANITIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E VEGETAIS EM GERAL. COMPOSIÇÃO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, CARGA INERTE, SEQUESTRANTE PARA CÁLCIO, MAGNÉSIO E FERRO ALIMENTÍCIO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM POTE BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ENCAIXE POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, APRESENTAÇÃO, COMPOSIÇÃO, FINALIDADE DE USO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, SIMBOLOGIA DE MATERIAL RECICLÁVEL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DO REGISTRO E DA AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE NO MS E TÉCNICO RESPONSÁVEL.	START	R\$ 36,86	R\$ 36.860,00
VALOR TOTAL:					R\$ 385.000,00	

02 - A. C. F. FERNAINE COMERCIO & SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.794.085/0001-50, com sede na Rua Imaculada Conceição, 1128, Ubatuba/SP, neste ato representada por José Flávio Mendes Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 319.055.098-04, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais), conforme proposta abaixo descrita:

DS/LIC/LAM.



**LOTE 2**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
4	1.200	PC	BOBINA PICOTADA BOBINA DE SACO PICOTADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 40CM X 60CM. A BOBINA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E PESAR APROXIMADAMENTE 2,5 KG CADA.	FLEXBAG	R\$ 46,35	R\$ 55.620,00
6	11.500	UN	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCEIS, MEDIDAS MÍNIMAS 110MM X 75MM X 22MM. COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA, NA EMBALAGEM DEVERÁ SER GRAVADO AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR EM 2 DIAS UTEIS, AMOSTRA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DE ACABAMENTO ANTIBACTERIANO EM MATERIAL TÊXTIL.	SCOTH BRITE	R\$ 1,45	R\$ 16.675,00
7	5.000	MC	FÓSFORO FÓSFORO, ACENDEDOR EM MADEIRA, COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA PALITO COM PONTO DE PÓLVORA. ACONDICIONADO EM MAÇO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS, REEMBALADO EM FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	PARANÁ	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
8	1.000	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LUVA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CONSISTÊNCIA ATÓXICA, NÃO PERECÍVEL, DESCATÁVEL, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DE MANIPULADORES DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	VOLK	R\$ 6,43	R\$ 6.430,00
9	7.000	PC	PANO BRANCO PARA LIMPEZA PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO 90X65CM,	UBD	R\$ 7,50	R\$ 52.500,00

DS/LIC/LAM.





			COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES.			
10	7.500	PCT	PAPEL INTERFOLHADO PAPEL INTERFOLHADO 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS , DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 93 UV CALBRADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA EM N/M (CÁLCULO) SUPERIOR A 99N/M, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 175 N/M (DIREÇÃO LONGITUDINAL) E 43 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL), CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 6 E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO DA CESTINHA EM S) INFERIOR A 8 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 1,0 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 4,5 POR MM2/M2, CLASSIFICADA COMO CLASSE 1, DE ACORDO COM A ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15010:2003, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITENS 7.2 E 13, ABNT NBR 8259:2002, ABNT NBR 15004:2003. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO DE ACORDO COM A PORTARIA M.S. Nº1.480 DE 31/12/90 DENTRO DA VALIDADE, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA E LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	LUX	R\$ 23,70	R\$177.750,00
12	4.500	PCT	SACO DE LIXO PRETO 110 LITROS C/ 05UN SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU	MB	R\$ 8,45	R\$ 38.025,00

DS/LIC/LAM.





			<p>RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS, REFORÇADO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 05 UNIDADES.</p> <p>O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO, LAUDO/RELATÓRIO DE ENSAIO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTA CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 9191-2008 E CONSULTA DO CATALOGO RBLE DO INMETRO COMPROVANDO A ACREDITAÇÃO POSITIVA DO LABORATÓRIO SEM RESTRIÇÃO. O REFERIDO LAUDO NÃO PODERÁ ESTAR COM DATA DE EXPEDIÇÃO SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA</p>			
13	115.000	UN	<p>SACO PLÁSTICO CRISTAL SACO PARA AMOSTRA COM TARJA BRANCA, ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS, MEDINDO 13 CM X 28 CM, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO, OFERECENDO RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES. CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E QUANTIDADE.</p>	VILAPACK	R\$ 0,10	R\$ 11.500,00
15	35.000	UN	<p>TOUCA DESCARTÁVEL TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO</p>	TALGE	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00

DS/LIC/LAM.





			PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.			
VALOR TOTAL:						R\$ 404.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Saneantes e Descartáveis, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

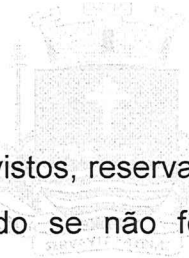
2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no

DS/LIC/LAM.





seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

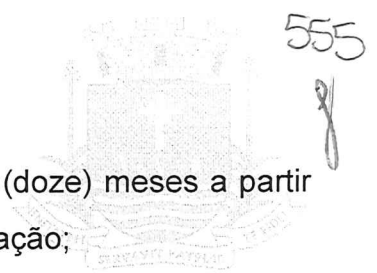
CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

DS/LIC/LAM.





5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

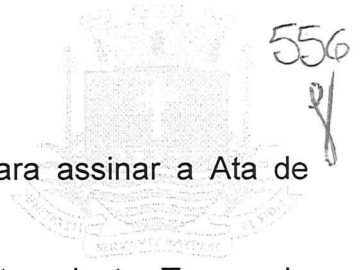
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria

DS/LIC/LAM.





Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- A COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/LIC/LAM.





10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 27 JUN 2019

DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Untine de Oliveira
ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
COMPROMISSÁRIA

A. C. F. FERNAINÉ COMERCIO & SERVIÇO LTDA
COMPROMISSÁRIA



DS/LIC/LAM.

